

EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/2 ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

RESUMO DO EDITAL

Quadro 1 – Resumo do Edital

Ano: 2021 Semestre: 2°

Coordenadora do Programa: Rosa da Penha Ferreira da Costa

Data do edital: 18 de junho de 2021				
Vagas	08			
Divulgação do Edital de Inscrição	18/06/2021			
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	05/07/2021 a 06/07/2021			
(conforme seção 2.4 do Edital)				
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	07/07/2021			
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	08/07/2021 a 09/07/2021			
do pedido de isenção				
Resultado de recurso de isenção	12/07/2021			
Período de inscrição	05/07/2021 a 20/07/2021			
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	21/07/2021			
Prazo para interposição de recurso contra a	22/07/2021 a 23/07/2021			
homologação das inscrições				
Resultado final da homologação das inscrições	26/07/2021			
Divulgação do resultado final preliminar	28/07/2021			
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	29/07/2021 a 30/07/2021			
final preliminar				
Análise de recurso contra o resultado final preliminar	02/08/2021			
Resultado de recurso contra o resultado final	03/08/2021			
preliminar				
Resultado final	03/08/2021			
Período de matrículas	03/08/2021 e 04/08/2021			
Provável início do semestre letivo 2020/1 (disciplinas	02/08/2021			
obrigatórias)				
Provável início das disciplinas optativas	04/08/2021			
Os resultados serão publicados no site do PPGCI	https://cienciadainformacao.ufes.br			
E-mail para contato e envio da inscrição	alunoespecialppgci@gmail.com			

Obs.: devido à Pandemia e suas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações.

Vitória (ES), 18 de junho de 2021.

Rosa da Penha Ferreira da Costa Coordenadora do PPGCI/UFES



A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

Para fins do presente Edital define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGCI/UFES.

A formalização da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

1 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas um total de 08 vagas distribuídas segundo as disciplinas do Curso de MESTRADO do PPGCI/UFES previstas para o semestre letivo de 2021/2, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Vagas para aluno especial do PPGCI/UFES em 2021/1

Disciplinas	CHS	Caráter	Professor	Dia da Semana	Horário	Número de Vagas
PGCI-3008 O bibliotecário em ambientes educativos	60	Optativa Linha 1	Dr ^a Gleice Pereira	Quarta-feira	14h às 18h	04
PGCI-3012 Sistemas de Recuperação da Informação	60	Optativa Linha 2	Dr Henrique Monteiro Cristovão	Quinta-feira	18h às 22h	04

^{*} As aulas serão ministradas no modelo EARTE (Ensino não presencial conforme Resolução nº 58/2020).

Devido à Pandemia de Covid-19 e respectivas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações ao longo do processo seletivo cabendo aos candidatos o monitoramento regular das informações divulgados pelo PPGCI/UFES.

2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

2.1 Período e local de Inscrição



As inscrições serão realizadas no período de **05/07/2021** a **20/07/2021**. As inscrições deste Processo Seletivo ocorrerão de forma online. O candidato deverá enviar todos os documentos, em formato PDF, em um único e-mail para: slunoespecialppgci@gmail.com.

2.2 Pré-requisitos para a inscrição

Para candidatar-se na modalidade Aluno Especial é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do curso concluído.

2.3 Documentos exigidos para a inscrição

O candidato deverá enviar à Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE, através do e-mail alunoespecialppgci@gmail.com, a solicitação de inscrição descrevendo no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO COMO ALUNO ESPECIAL 2021/2 – MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES). Em anexo deverá disponibilizar, em versão PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo I, se houver:
- b) Anexos II e III devidamente preenchidos e assinados;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
- d) Carteira de identidade contendo o número de CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- f) Histórico escolar;
- g) Anexo IV devidamente preenchido acompanhado de respectivos documentos probatórios; e
- h) Currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado.

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista nesta seção 2.3 e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital.

Serão indeferidas as inscrições que não apresentem toda documentação ou que não cumpram todos os requisitos descritos neste edital.

2.4 Taxa de inscrição



A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site www.tesouro.fazenda.gov.br (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site. A taxa de inscrição deve ser emitida no período de 05/07/2021 até 20/07/2021. Qualquer emissão antes ou após esse prazo será desconsiderada.

2.5 Dados para o preenchimento da GRU

UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 5349700250000013; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$ 50,00; Valor Total: R\$ 50,00 (clicar em emitir a GRU).

Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento em nenhuma hipótese.

O pagamento para ser válido deverá ser efetuado entre **05/07/2021 a 20/07/2021**, conforme o período de inscrição estabelecido na seção 2.1 deste edital.

2.6 Isenção da taxa de inscrição

O(as) candidatos(as) interessados em solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007:
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como, no preenchimento do Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo I). A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através de formulário (Anexo I), que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail alunoespecialppgci@gmail.com, impreterivelmente, até o dia 06 de julho de 2021. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão



de Seleção, será publicado no site no dia **07 de julho de 2021**, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado mediante requerimento (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

A Comissão de seleção deste Edital consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 1979.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site http://www.cienciadainformacao.ufes.br/ até o dia previsto no calendário deste edital.

O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição, caso deseje se inscrever no processo seletivo em questão. O prazo de inscrição é o mesmo dos demais candidatos. O PPGCI/UFES se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa de inscrição, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

2.7 Indicação da disciplina

O candidato deverá indicar no Anexo II a disciplina na qual deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função desta escolha.

Será facultado ao candidato inscrever-se em <u>apenas uma disciplina,</u> por semestre, até cumprir o limite de 8 créditos, conforme previsto no Regimento do PPGCI/UFES.

2.8 Limite de créditos



O limite de Créditos Máximo no Programa, para alunos especiais, é de 8 créditos, conforme Regimento do PPGCI/UFES, Seção II - Dos alunos especiais, art. 33 - §2°: "O aluno especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas optativas no total, respeitando o limite máximo de 1 (uma) disciplina optativa por semestre". O regimento do Programa encontra-se disponível para consulta no link https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci.

3 DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCI/UFES.

3.1 Dos procedimentos e critérios de avaliação

A seleção dos alunos especiais ocorrerá por meio de avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

3.2 Da classificação

Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou.

Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram. A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.

Em caso de empate o desempate será feito por meio da nota obtida no item B Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área ou Subárea da Ciência da Informação, do Anexo IV, apresentado pelos candidatos durante a etapa de inscrição. Em caso de persistir o empate, utilizar-se-á o critério de idade, ou seja, o candidato mais velho terá prioridade na ordem dos candidatos empatados.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final preliminar da etapa de seleção será divulgado no dia **28/07/2021**, no site http://www.cienciadainformacao.ufes.br, conforme calendário deste Edital, disposto na seção 7.



O resultado final da etapa de seleção será divulgado no dia **03/08/2021**, no site http://www.cienciadainformacao.ufes.br, conforme o calendário deste Edital, disposto na seção 7.

5 DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do resultado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para: alunoespecialppgci@gmail.com.

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na Resolução nº 40/2014 do CEPE/UFES, disponível para consulta no link https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_40.2014_-_processo_seletivo_curso_stricto_sensu.pdf, que prevê:

"Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão".

6 DA MATRÍCULA

A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

- O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.
- O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada atestando reprovação ou aprovação, frequência, carga horária e nota obtida na mesma.



A matrícula do Aluno Especial será realizada nos dia **03 e 04/08/2021**, com envio da documentação para o e-mail cppgci.ufes@gmail.com.

A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é 04/08/2021.

Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

7 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Prazo para interposição

homologação das inscrições

final preliminar

Resultado final da homologação das inscrições

Prazo para interposição de recurso contra o resultado

Análise de recurso contra o resultado final preliminar

Resultado de recurso contra o resultado

Divulgação do resultado final preliminar

Ano: 2021

Quadro 3: Cronograma previsto

A110. 2021	
Semestre: 2°	
Coordenadora do Programa: Rosa da Penha Ferreira da C	Costa
Data do edital: 18 de junho de 2021	
Vagas	08
Divulgação do Edital de Inscrição	18/06/2021
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	05/07/2021 a 06/07/2021
(conforme seção 2.4 do Edital)	
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	07/07/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	08/07/2021 a 09/07/2021
do pedido de isenção	
Resultado de recurso de isenção	12/07/2021
Período de inscrição	05/07/2021 a 20/07/2021
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	21/07/2021

de recurso contra a

22/07/2021 a 23/07/2021

29/07/2021 a 30/07/2021

26/07/2021

28/07/2021

02/08/2021

03/08/2021

preliminar03/08/2021Período de matrículas03/08/2021 e 04/08/2021Provável início do semestre letivo 2020/1 (disciplinas obrigatórias)02/08/2021Provável início das disciplinas optativas04/08/2021Os resultados serão publicados no site do PPGCIhttps://cienciadainformacao.ufes.brE-mail para contato e envio da inscriçãoalunoespecialppgci@gmail.com

final

Obs.: devido à Pandemia e suas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações.



8 CONTATOS:

E-mail PPGCI: ppgci.ufes@gmail.com. No âmbito deste Edital este e-mail deve ser utilizado apenas para envio de documentação para matrícula de candidatos aprovados.

E-mail para o envio da inscrição: slapecialppgci@gmail.com. No âmbito deste Edital este e-mail deve ser utilizado apenas para envio de inscrição ou pedidos de esclarecimentos e recursos, se houver.

Site do PPGCI: https://cienciadainformacao.ufes.br/

Devido à suspensão das atividades administrativas presenciais, por decorrência da Pandemia de Covid-19, o atendimento aos candidatos será realizado unicamente por e-mail.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCI/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação durante o processo seletivo.

O processo seletivo só terá validade para a turma que iniciará no primeiro semestre de 2021/2.

É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

O não envio da documentação pelo candidato no dia da matrícula resultará em sua eliminação do processo seletivo.



O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Os Anexos I (quando houver), II e III e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição não serão devolvidos.

Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) disponível no site https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>. Não serão aceitas alegações por desconhecimento das regras.

Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCI/UFES.

10 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A comissão deste processo seletivo foi eleita na Reunião Ordinária de Colegiado do PPGCI/UFES ocorrida no dia

Comissão do Processo Seletivo

- Prof.^a Dr^a Gleice Pereira (Presidente)
- Prof. Dr. Henrique Monteiro Cristovão
- Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva
- Prof.^a Dr^a Margarete Farias de Moraes

Suplentes

- Prof.^a Dr^a Daniela Lucas da Silva Lemos
- Prof.^a Dr^a Meri Nadia Margues Gerlin

11 ANEXOS

Anexo I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Anexo II - Formulário de Indicação de Disciplina

Anexo III - Formulário de Inscrição Aluno Especial

Anexo IV - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial



EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/2 ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: "I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007". A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

6.135, de 2007". A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimen assinado pelo candidato, contendo:
1) Nome completo:
2) Número da identidade:
3) Número do CPF:
 Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pe CadÚnico do Governo Federal.
Data:
Assinatura:



EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/2 ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

ANEXO II FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCIPLINA

Disciplina:	
Docente	
responsável pela	
disciplina:	
Descreva o	
interesse e	
objetivos em cursar	
a disciplina	
-	
Nissas de sendidade	
Nome do candidato	
por extenso:	
Assinatura do	
candidato:	
candidato.	



EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/2 ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

1 DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de nascimento:		Gênero:		
Cidade de nascimento:	UF:		País:	
RG:	Órgão expe	didor:	Data de expedi	ção:
CPF:				
Portador de necessidades	S	Sim []	Não []
especiais:				
2 ENDEREÇO				
Rua/Av:				
N°	Comp	olemento:		
Bairro:				
Cidade:	UF:		CEP:	
Telefones para contato:				
E-mail:				



3 ATIV	3 ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL						
3.1 Ca	3.1 Cargo (liste todos se houver mais de um)						
3.2 Orç	ganização (liste todas se houver mais de uma)						
3.3 Ca	rga horária de trabalho semanal atual						
	horas semanais.						
4 DOC	UMENTOS EM ANEXO (escaneados)						
[]	Anexo I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição						
[]	Anexo II - Formulário de indicação de disciplina						
[]	Anexo IV - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a						
	aluno especial						
[]	Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição						
	Declaração de isenção da taxa de inscrição						
[]	Carteira de identidade contendo número de CPF ou CNH						
[]	Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC						

Lattes

devidamente

conforme

comprovado

Histórico escolar de Graduação

no modelo

orientações expressas no Anexo IV

Currículo



EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/2 ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA AUTO PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DE CANDIDATO A ALUNO ESPECIAL

Orientações: considerar apenas os últimos 2 (dois) anos da produção (período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020). Toda produção pontuada deverá ser acompanhada de respectiva documentação comprobatória. Esse Formulário para auto pontuação de currículo (Anexo IV) será preenchido pelo candidato e acompanhado dos respectivos documentos probatórios (seguindo a mesma ordem e disposição do formulário). Devem ser apresentados todos os comprovantes que permitam a averiguação das pontuações indicadas pelo candidato. A validação da auto pontuação será realizada mediante cotejo entre dados apresentados no Anexo IV e respectiva documentação probatória apresentada. No caso de artigos ou capítulos de livros o candidato pode apresentar as páginas pré-textuais ou iniciais das obras que permitam a sua identificação.

CANDIDATO:			

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS	PONTUA	ÇÃO
Diploma de Doutor, Livre Docente, Notório Saber, Mestre ou	8	
Especialização		
Certificado de Aperfeiçoamento (Mínimo de 180h)	5	
Outra graduação	5	
SUBTOTAL A:		

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
Livro com corpo editorial	10 / livro		
Organização de livro em editora com corpo editorial	5 / livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / capítulo		
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / livro		
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do edital deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem:			
a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento;			
b) Classificação pela Comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de			



periódicos Qualis.	
A1	10 / artigo
A2	8 / artigo
B1	6 / artigo
51	o / urugo
B2	5 / artigo
B3	4 / artigo
D4	2 / autima
B4	3 / artigo
B5	2 / artigo
	2 / drugo
С	1 / artigo
Trabalho científico completo apresentado em congresso e	1 / trabalho
publicado na íntegra em anais na área/subárea	
Resumo internacional	0,5 / trabalho
Resumo nacional	0,2 / trabalho
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica,	0,5 /
tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a	consultoria
órgãos públicos e privados	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com	1,0 / item
corpo editorial	
Participação em congressos e seminários científicos da	0,5 /
área/subárea	participação
Palestra em eventos científicos da área/subárea	0,5 / palestra
Membro em comitê editorial da área/subárea	0,5 / ano
Parecerista em periódico científico da área/subárea	0,5 / parecer
Membro de grupos de pesquisa da área/subárea	1 / ano
Monitoria em grupos de pesquisa	1 / semestre
Aluno de iniciação científica	1 / semestre
SUBTOTAL B:	

SOMATÓRIA FINAL

NOTA A	NOTA B	NOTA TOTAL DE TÍTULOS			
		(A + B):			